



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatabadosul-rs.com.br;

itatabadosul@itatabadosul-rs.com.br

Site: www.itatabadosul-rs.com.br

## **CONTRATO Nº 682/2015**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NOVOS**

**CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.187.384/0001-54, com sede na Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a aquisição do seguinte bem:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
XXIII	02	UND	Ventilador Pulmonar Portátil, transportável intra/extra hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e pronto socorros, equipamento microprocessado com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos, frequência programável até 30 cpm, volume ajustável até 1000 ml, fluxo inspiratório até 50 l/min, com no mínimo duas mesclas de FIO2 sistema interno para mescla do oxigênio com AR ambiente, barra gráfica de pressão, display LCD para visualização dos principais parâmetros, botão de inspiração manual, stand-by e silêncio de alarmes, alarmes de pressão inspiratória máxima, mínima e/ou desconexão, de bateria baixa, de entrada baixa, equipamento com no máximo 4 kg, capacidade alimentação elétrica de 12Vcc e bateria interna recarregável com duração mínima de 300 min (5h), acompanhado de manual de instruções, circuito respiratório completo e cabo de alimentação 12V.

conforme Processo de Pregão Presencial 003/2015.

**Cláusula Segunda:** A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 003/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

**Cláusula Terceira:** O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto, e protocolização da nota fiscal respectiva.

**Cláusula Quarta:** A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses contados da entrega e aceitação dos equipamentos/materiais, isto se prazo maior não constar da descrição do item ou do manual do fabricante.

**Cláusula Quinta:** A contratada é o único e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

**Cláusula Sexta:** A contratada deverá entregar os produtos objeto deste contrato, junto ao município de Itatiba do Sul, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 003/2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

CGC: 87.613.402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161  
E-MAIL: [administracao@itatabadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatabadosul-rs.com.br);  
[itatabadosul@itatabadosul-rs.com.br](mailto:itatabadosul@itatabadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatabadosul-rs.com.br](http://www.itatabadosul-rs.com.br)

**Cláusula Sétima:** As despesas com a entrega dos produtos (equipamentos/materiais) junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul serão exclusivamente arcadas pela contratada.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

**Cláusula Nona:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

449052000000	1012
--------------	------

**Cláusula Décima:** Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Itatiba do Sul, 28 de maio de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

---

---